



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 37/2021

**Contrato nº 37/2021**  
**Pregão Presencial nº 06/2021**  
**Processo nº 1660/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, com sede na Praça 13 de Março, nº 25, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.341/0001-10, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo de Souza Barros Vieira, portador do RG nº 43.625.506-6, inscrito no CPF nº 318.426.348-79, e a empresa **STILL TRANSPORTE EIRELI** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.768.493/0001-93, com endereço a Rua Engenheiro de Abílio de Melo Pinto, nº 330, Centro, Município de Biritiba-Mirim-SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Valdemar Teixeira dos Santos, portador da carteira de identidade nº 34.158.812-X, CPF nº 222.491.398-22, firma o presente **Termo de aditamento ao contrato nº 37/2021, Pregão Presencial nº 06/2021, Processo Administrativo n.º 1660/2021**, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

- I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº. 8.883/94 e Emenda Constitucional nº 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie.
- II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado, por parecer jurídico e dotação orçamentária e financeira, através do processo nº 5371/2024.
- III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO**

Fica **RENOVADO** o Contrato de nº 37/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de julho de 2024 a 30 de julho de 2025.



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em decorrência das adequações realizadas durante a vigência do contrato, a fim de atender a demanda atual do transporte dos alunos da rede municipal e estadual, faz – se necessário a alteração das respectivas rotas, que passarão a ser:

	Item	Rotas	Veiculo	Km Por Dia	Km Anual Estimado
Lote 02	0001	Rodeio/Ressaca/São Bento/Cercado	Micro	216	43.200
	0002	Várzea De Baixo(Município)	Micro	155	31.000
	0003	Tavares/ Oriente	Van	100	20.000
	0004	Congonhas A/Faxinal A	Van	216	43.200
	0005	Cabaçais/ Varzea De Baixo/ Lagoa Vermelha /Varzea Decima/ Caeiras	Micro	156	31.200
<b>Km Total Estimado Lote 02</b>					168.600
Lote 01	0006	Cabaçais/Caeiras	Micro	128	25.600
	0007	Distrito Cocaes/Ressaca/Mato Dentro	Van	195	39.000
	0008	Congonhas B/Faxinal B	Van	216	43.200
	0009	Congonhas/ Faxinal	Van	235	47.000
	0010	Ilha/ Pontes/ Cocaes	Van	272	54.400
	0011	Rodeio/Ressaca/ São Bento 1 e 2	Van	208	41.600
	0012	Cabaçais/ Várzea De Cima- Principal	Van	103	20.600
<b>Km Total Estimado Lote 01</b>					271.400

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Conforme descrito na planilha anexa ao processo nº 5371/2024, que integra-se ao presente termo. Considerando o remanejamento de quantidade de Km de algumas rotas, faz – se necessário a supressão no valor de R\$ 291.731,40 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO

Diante das alterações descritas no quadro acima, assim como descrito na planilha anexa ao processo 5371/2024. Considerando o remanejamento da quantidade de km de algumas rotas, a modificação do veículo da Rota “Cabaçais/ Caeira”, passando de Van para Micro-ônibus. Adita-se ao presente contrato o valor total de R\$ 366.592,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

## CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Com base na variação do índice IPCA acumulado no período de março/2024 à junho/2024, fica reajustado o valor do presente contrato em 1,2152%. Fica repactuado o valor do contrato em R\$ 73.838,00 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais), onde os valores unitários por KM passarão a ser:



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

PREÇOS REAJUSTADOS		
LOTE	TIPO DE VEÍCULO	VALOR UNITARIO POR KM
1	VAN	R\$ 5,87
2	VAN	R\$ 6,08
	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 7,51

## CLÁUSULA SEXTA - DA CONCLUSÃO

Diante das alterações indicadas nas cláusulas anteriores, o valor do Contrato nº 37/2021 passa a ser de R\$ 2.810.912,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Dez Mil, Novecentos e Doze Reais). As alterações realizadas nesse aditivo entrarão em vigor a partir de 31 de julho de 2024.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA INCLUSÃO

Inclui-se a clausula 17ª (décima sétima), conforme redação abaixo:

**GESTORA DO CONTRATO** : Juliane Leme de Góis Silva (Diretora Municipal de Educação, Esporte e Cultura) e a **FISCAL DO CONTRATO** : Edilaine Silva de Campos Bordin ( Assessora administrativo)

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº. 37/2021 permanecem como se encontram.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 29 de julho de 2024.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

**Valdemar Teixeira dos Santos**  
Representante legal

**Juliane Leme de Góis Silva**  
Gestora do contrato

**Edilaine Silva de Campos Bordin**  
Fiscal do contrato